

# CARTA DE MISSÃO<sup>1</sup>

## CARACTERIZAÇÃO GERAL

**Ministério:** Negócios Estrangeiros

**Serviço/Organismo:** Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (Camões, I.P.)

**Cargo:** Presidente do Conselho Diretivo (cargo de direção superior de 1º grau)

**Período de comissão de serviço:** 5 anos, renovável por igual período nos termos e condições previstos na Lei n.º 2/2004, de 15.01 na sua redação atual (EPD)

## MISSÃO

O Camões, I.P. tem por missão propor e executar a política de cooperação portuguesa e coordenar as atividades de cooperação desenvolvidas por outras entidades públicas que participem na execução daquela política e ainda propor e executar a política de ensino e divulgação da língua e cultura portuguesas no estrangeiro, assegurar a presença de leitores de português nas universidades estrangeiras e gerir a rede de ensino de português no estrangeiro a nível básico e secundário.

## PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

São responsabilidades do cargo a prover o acompanhamento das seguintes atribuições nas áreas da cooperação, da promoção externa da língua e cultura portuguesas e da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do ensino português no estrangeiro (artigo 3.º do DL n.º 21/2012 de 30.01):

### Cooperação:

- a) Propor à tutela a definição da política de cooperação e de ajuda pública ao desenvolvimento;
- b) Promover a execução de programas, projetos e ações de cooperação para o desenvolvimento em articulação com os demais ministérios e organismos sectoriais;
- c) Preparar os programas plurianuais de cooperação para o desenvolvimento, bem como a sua programação financeira;
- d) Coordenar o Programa Orçamental da Cooperação Portuguesa para o Desenvolvimento, bem como todos os demais instrumentos orçamentais transversais, de carácter anual ou plurianual, que tenham por objetivo e finalidade a cooperação para o desenvolvimento;
- e) Supervisionar o acompanhamento do planeamento, da programação, da execução e da avaliação dos programas e projetos de cooperação desenvolvidos por outros ministérios, departamentos, serviços e organismos da Administração Pública;
- f) Pugnar pela emissão de parecer prévio vinculativo sobre os programas, projetos e ações de cooperação para o desenvolvimento, financiados ou realizados pelo Estado, seus organismos e demais entidades públicas;
- g) Fomentar a articulação com as autoridades dos países beneficiários de cooperação para o desenvolvimento;
- h) Diligenciar o financiamento dos projetos diretamente elaborados pelo Camões, I.P., de acordo com a programação efetuada;
- i) Proceder à identificação, análise, acompanhamento e avaliação dos resultados da execução dos programas, projetos e ações de cooperação para o desenvolvimento, com vista a melhorar a racionalidade, eficácia e eficiência da ajuda;
- j) Assegurar a coordenação e a articulação com instituições de âmbito internacional, nacional, regional e local, incluindo as de natureza não governamental, com vista a otimizar a utilização dos recursos;
- l) Assegurar e coordenar as intervenções portuguesas no domínio da ajuda humanitária e de urgência;
- m) Apoiar as iniciativas da sociedade civil no âmbito da cooperação para o desenvolvimento;

<sup>1</sup>A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

- n) Conceder subsídios, bolsas e outras formas de apoio financeiro, no âmbito de programas, projetos ou ações de cooperação para o desenvolvimento;
- o) Assegurar, no âmbito das suas atribuições, a participação portuguesa nas atividades da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) relacionadas com a cooperação;
- p) Promover a realização de reuniões do Fórum da Cooperação para o Desenvolvimento com os diversos atores relevantes no âmbito da Cooperação para o Desenvolvimento;
- q) Promover e apoiar a realização de estudos na área da cooperação;
- r) Centralizar a informação relacionada com o esforço financeiro global da cooperação portuguesa;
- s) Implementar uma estratégia de comunicação para fortalecer a compreensão e o apoio público à cooperação para o desenvolvimento;
- t) Promover ações de formação em matérias de desenvolvimento;
- u) Assegurar a representação e a participação do Estado Português nas atividades das organizações internacionais relacionadas com a cooperação e a ajuda pública ao desenvolvimento, sem prejuízo das competências do Ministério das Finanças no referente às instituições financeiras internacionais, bem como das representações sectoriais especializadas havidas por convenientes;
- v) Centralizar a informação sobre os projetos de cooperação promovidos por entidades privadas, com ou sem patrocínio público, e assegurar a representação do Estado Português nos debates internacionais sobre cooperação e ajuda pública ao desenvolvimento, em apoio ao princípio da convergência internacional e em torno de objetivos comuns.

#### **Promoção externa da língua e cultura portuguesas**

- a) Assegurar a representação do País na negociação de acordos culturais e respetivos programas de cooperação, coordenando a participação dos departamentos do Estado com atribuições nos domínios da cultura, educação, ensino superior, juventude, desporto e comunicação social;
- b) Estabelecer programas de apoio à criação de cátedras e de departamentos de português ou estruturas equivalentes em universidades estrangeiras e escolas e à contratação local de docentes;
- c) Promover, coordenar e desenvolver a realização de cursos de língua portuguesa e outros conteúdos culturais, quer em sistema presencial, quer por recurso a tecnologias de informação e comunicação;
- d) Desenvolver, em cooperação com universidades portuguesas ou estrangeiras, sistemas de avaliação e certificação de competências pedagógico-didáticas para o ensino e ou aprendizagem do português e de competências comunicativas em português;
- e) Estabelecer parcerias e apoiar a realização de estudos e trabalhos de investigação sobre a presença e estatuto da língua e cultura portuguesas, designadamente na perspetiva da sua difusão internacional;
- f) Conceber, promover, propor, apoiar e executar a produção de obras e projetos de divulgação da língua e da cultura portuguesas no estrangeiro;
- g) Estimular, apoiar e promover ações que favoreçam a divulgação e o intercâmbio internacional das formas de expressão artística, designadamente nas grandes mostras e eventos internacionais;
- h) Estabelecer as linhas de orientação e as áreas prioritárias de intervenção dos centros culturais portugueses no estrangeiro, bem como propor a sua criação;
- i) Conceder bolsas, subsídios ou outros apoios decorrentes de acordos culturais ou programas de difusão da língua e da cultura portuguesas, em conformidade com o regulamento interno;
- j) Coordenar a atividade dos leitorados de língua e cultura portuguesas;
- l) Desenvolver e coordenar a atividade de formação de professores nas áreas da língua e cultura portuguesas;
- m) Desenvolver os mecanismos necessários para a consolidação da rede de docência junto de instituições de ensino estrangeiras, nomeadamente através da criação de centros de língua portuguesa;
- n) Promover a celebração e acompanhar a execução de acordos de cooperação cultural;
- o) Editar materiais de divulgação da língua e cultura portuguesas em distintos suportes;
- p) Coordenar a atividade dos docentes de língua e cultura portuguesas no estrangeiro e promover a interação entre os vários níveis e modalidades de ensino;
- q) Assegurar a qualidade do ensino da língua e cultura portuguesas no estrangeiro, mediante o necessário apoio científico e pedagógico;
- r) Fomentar o ensino do português como língua não materna e estrangeira nos *curricula* e sistemas de ensino, designadamente em países com comunidades de língua portuguesa.

#### **Educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do ensino português no estrangeiro:**

- a) Contribuir para a qualificação do ensino da língua portuguesa no estrangeiro, nomeadamente no desenvolvimento de formas e modelos complementares de certificação e avaliação das respetivas aprendizagens e de acreditação e transferência dos respetivos créditos;
- b) Desenvolver mecanismos apropriados para a formação de professores, especialmente para o ensino da língua portuguesa como língua segunda, para o ensino junto das comunidades e para a divulgação da cultura portuguesa;

- c) Promover a produção e divulgação de materiais pedagógicos e culturais especificamente para o ensino da língua portuguesa no estrangeiro;
- d) Coordenar a atividade da rede de docência de língua e cultura portuguesas no estrangeiro, ao nível dos ensinos básico e secundário;
- e) Desenvolver e promover a utilização de plataformas para o ensino e a aprendizagem do português à distância e a divulgação da cultura portuguesa;
- f) Difundir o ensino da língua portuguesa no estrangeiro, através das Escolas Portuguesas tuteladas pela área governativa da Educação.

## ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

De acordo com as opções para a cooperação portuguesa, bem como para a promoção externa da língua e da cultura portuguesas, definem-se como orientações estratégicas:

- Contribuir para a execução da política de cooperação portuguesa delineada na Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030, tendo em atenção as novas oportunidades e desafios nacionais e internacionais;
- Contribuir para o reforço da marca identitária da Cooperação Portuguesa;
- Potenciar a capacidade de intervenção estratégica e proativa da Cooperação Portuguesa, em todas as suas modalidades e vertentes, bem como a expansão e diversificação das parcerias para o desenvolvimento;
- Direcionar a atuação para sectores estratégicos, mobilizando mais parceiros e financiamento.
- Promover o estabelecimento de parcerias e de sinergias entre a ação da Cooperação Portuguesa e a ação de organizações multilaterais, nomeadamente Nações Unidas, União Europeia, OCDE, CPLP e Conferência Ibero-americana;
- Oferecer particular ênfase à promoção de parcerias para o desenvolvimento ao nível da União Europeia, otimizando as oportunidades dos instrumentos europeus;
- Continuar o trabalho de afirmação da centralidade da Cooperação Portuguesa ao nível das políticas públicas, de modo a alargar o conhecimento e pensamento crítico sobre desenvolvimento e cooperação, bem como a mobilizar a opinião pública;
- Valorizar os atores da Cooperação Portuguesa, fomentando o envolvimento do setor privado, da sociedade civil e da administração local;
- Ampliar a qualidade e eficácia da Cooperação Portuguesa, designadamente reforçando o seu modelo institucional, potenciando a coordenação e concertação, e consolidando a cultura de acompanhamento, avaliação e reporte;
- Continuar a prossecução do desenvolvimento da estratégia de transformação digital do Camões, a partir de uma visão integrada de todas as áreas de atuação do Instituto, incluindo o acompanhamento da execução do Plano de Recuperação e Resiliência;
- Monitorizar as atividades desenvolvidas pelas várias áreas da cooperação, concentrando os serviços de suporte à política externa na área do Planeamento e Gestão, contribuindo para o aumento da eficiência global do instituto;
- Continuar o trabalho de adequação da rede externa de ensino e promoção da língua e cultura portuguesas às prioridades da política externa portuguesa;
- Delinear e implementar medidas que visem a afirmação da língua portuguesa enquanto fator de identidade e mais-valia cultural, científica, política e económica;
- Promover a língua e cultura portuguesas junto das populações luso-descendentes, bem como a internacionalização da cultura portuguesa e contribuir para a diversidade cultural e o diálogo intercultural entre povos;
- Promover e valorizar a utilização da língua portuguesa nas Organizações internacionais;
- Potenciar a ação cultural externa, procurando reforçar a sua coerência e a coordenação entre agentes e entre instituições.

**OBJETIVOS A ATINGIR**

Objetivos a atingir	Indicadores	Unidade	Peso	2023	2024	2025	2026	2027
Promover a relevância da cooperação no seio das políticas públicas.	Número de iniciativas com vista ao reforço da coerência das políticas de desenvolvimento.	N.º	100	5	5	6	6	8
Reforçar e complementar as várias modalidades da cooperação, bilateral, multilateral e triangular.	Número de iniciativas desenvolvidas em cada uma das modalidades identificadas.	N.º	100	15	15	20	20	25
Concretizar parcerias para o desenvolvimento ao nível da UE.	Número de oportunidades decorrentes de instrumentos disponibilizados ao nível da UE no quadro da relação com a OEACP ou União Africana e no quadro do IVDCI.	N.º	100	2	2	4	4	5
Aprofundar a capacidade institucional e organizacional do Camões, I.P., para a gestão de novas modalidades da cooperação e para a identificação de oportunidades de parceria e financiamento.	Número de oportunidades e parcerias de financiamento identificadas e acordos de cooperação triangular e delegada concluídos.	N.º	100	3	3	4	5	6
Reforçar as capacidades das estruturas da cooperação no terreno, como os Centros Portugueses de Cooperação e os Centros Culturais Portugueses (CCP).	Aumento gradual da transferência de competências e decisões para os CPC.	% de aumento	100	10%	15%	20%	25%	30%
Promover uma coordenação estratégica entre todos os atores relevantes da cooperação para o desenvolvimento, envolvendo as ONGD's, o sector privado, o poder local, a academia, entre outros, de forma orientada para resultados.	Tornar o Fórum da Cooperação para o Desenvolvimento mais participativo, regular e com objetivos e resultados concretos	N.º	100	3	4	4	5	6

Assegurar a expansão da rede de ensino do português no estrangeiro, bem como a criação sistema de indicadores de avaliação da mesma.	Indicadores de monitoria e avaliação da rede de ensino do português no estrangeiro	% de aumento	100	5%	5%	5%	5%	5%
Difundir a língua e cultura portuguesas no estrangeiro.	Aumento sustentado de iniciativas com vista à difusão da língua e cultura portuguesas no estrangeiro.	% de aumento	100	10%	10%	10%	10%	10%

### RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, materiais e financeiros afetos ao Camões, I.P., para o exercício das respetivas funções, e às demais entidades setoriais que se inserem no âmbito das atividades da Cooperação Portuguesa.

### OUTROS

Lisboa, 12.01.2023

O Ministro dos Negócios Estrangeiros



João Gomes Cravinho